



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0.3251

DECRETO Nº 10.615

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - No mês de junho de 1993, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$... 576.684,69 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de maio de 1993.

Tarso Genro,
Prefeito.

Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
FORTE	DATA	PAG	FORTE	DATA	PAG			